

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**BOLETIM**  
**DE**  
**SERVIÇO**

**Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral**  
*Reitor*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França**  
*Vice-Reitora*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Valéria de Oliveira**  
*Chefe de Gabinete*

**Prof. Dr. Almeida Andrade Casseb**  
*Pró-Reitor de Graduação*

**Prof. Dr. Francisco Estácio Neto**  
*Pró-Reitor de Infraestrutura*

**Prof. Ms. Joel Bombardelli**  
*Pró-Reitor de Planejamento*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aparecida Luzia Alzira Zuin**  
*Pró-Reitora de Administração e Gestão de Pessoas*

**Prof. Ms. Josenir Lopes Dettoni**  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juracy Machado Pacífico**  
*Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa*

**Prof. Ms. Edson Modesto de Araújo Júnior**  
*Assessor de Comunicação.*

## SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	05
Exoneração	06
Lotação	06
Nomeação	07
Outros	09
Progressão Funcional	14
Retificação	14
Secons	15

## AFASTAMENTO

**Através da Portaria nº 063/NCET de 29 de agosto de 2011. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o memorando nº 042/DBIO, de 25 de agosto de 2011. **RESOLVE:**

Autorizar afastamento do Prof. Dr. **WANDERLEY RODRIGUES BASTOS**, para, no período de 05 a 12.09.2011, participar da Semana de debates em estudos ambientais em bacias hidrográficas na Universidade Estadual do Norte Fluminense na cidade de Campos dos Goytacazes (RJ), com ônus limitado.

**Através da Portaria nº 064/NCET de 31 de agosto de 2011. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando s/nº LABFISIO, de 22 de agosto de 2011. **RESOLVE:**

Autorizar afastamento da Profª **RENITA BETERO CORREA FRIGERI**, para, no período de 18 a 23.09.2011, participar da apresentação de três trabalhos no XIII Congresso Brasileiro de Fisiologia Vegetal na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com ônus limitado.

**Através da Portaria nº 065/NCET de 31 de agosto de 2011. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando s/nº Laboratório de Ictiologia e Pesca, em 05 de agosto de 2011. **RESOLVE:**

Autorizar afastamento da Profª Drª **CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA**, para, no período de 04 a 07.09.2011, participar de Mesa Redonda como palestrante no Congresso Brasileiro de Limnologia, em Natal, com ônus limitado.

**Através do DESPACHO DO REITOR de 29 de agosto de 2011 O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08.07.82, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 29 de 10.02.2011, autoriza afastamento do país a:

**LUIS EDUARDO FIORI**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 29/09/2011 a 01/02/2012 (incluindo trânsito) a fim de cursar Estágio doutoral (“sanduíche” ou PDEE) junto a Universidad Nacional Autónoma de México, na cidade do México/México. Com ônus CAPES (Processo: BEX 2549/11-5).

## DESIGNAÇÃO

**Através do Portaria 1.105/GR de 26 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29 em 10.02.2011, seção 2, p.2. **RESOLVE:**

Designar o servidor docente **VICENTE EDUARDO RIBEIRO MARÇAL**, matrícula SIAPE n. 1713584, para responder pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, no período de 26 a 30 de agosto de 2011, em virtude da ausência do Pró-Reitor e da Diretora Pedagógica.

**Através da PORTARIA 1.136/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10/02/2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 120/ 2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011. **RESOLVE:**

Designar o servidor **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n. 0396531, para responder pela Coordenação de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor, FG-1, a partir de 01 de setembro de 2011.

**Através da PORTARIA 1.149/GR de 31 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no processo nº 23118.002366/2011-62. **RESOLVE:**

I - Designar o docente **CARLOS AUGUSTO ZIMPEL NETO**, matrícula SIAPE n. 1734141, como Chefe do Departamento Acadêmico de Arqueologia (sem função gratificada), a partir de 25/08/2011.

II - Designar o docente **ANDRÉ PENIN SANTOS DE LIMA**, matrícula SIAPE n. 1540700, como Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Arqueologia, a partir de 25/08/2011.

**Através da PORTARIA 1.167/GR de 02 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicada no DOU nº 24, de 02/02/2007,

Considerando o teor do memorando nº 125/2011-CPPSD/PVH, de 02/09/2011,

Considerando a reavaliação dos recursos impetrados pelos candidatos do Processo Seletivo 2011 - Curso de Bacharel em Segurança Pública -CFO/PM, Edital nº.024, de 06/10/2010. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para proferirem análise da correção das Provas de Redação e das Discursivas (Geografia e História) do Processo Seletivo em epígrafe, no período de 08 a 15 de setembro de 2011.

NOME	PROVA	SIAPE
<b>AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO</b>	REDAÇÃO	3351534
<b>MARÍLIA LIMA PIMENTEL</b>	REDAÇÃO	2282445
<b>ROSÂNGELA APARECIDA HILÁRIO</b>	REDAÇÃO	1726455
<b>MARIA MADALENA FERREIRA</b>	GEOGRAFIA	0396831
<b>RAFAEL RODRIGUES DA FRANCA</b>	GEOGRAFIA	1762987
<b>SIANE CRISTHINA PEDROSO GUIMARÃES</b>	GEOGRAFIA	2322602
<b>MARCELO SABINO MARTINS</b>	HISTÓRIA	1849704
<b>MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOMES</b>	HISTÓRIA	1723317
<b>ZAIRO CARLOS DA SILVA PINHEIRO</b>	HISTÓRIA	1840343

**Através da PORTARIA 1.168/GR de 02 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicada no DOU nº 24, de 02/02/2007, e considerando o teor do Memorando nº 126/2011-CPPSD/PVH, de 02/09/2011. **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para proferirem a correção das Provas do Processo Seletivo Vestibular 2011, Edital nº. 009, de 13/05/2011, do Curso de Direito/Guajará-Mirim, no período de 08 a 20 de setembro de 2011.

NOME	SIAPE
<b>ANDRÉA MORAES DA COSTA</b>	1545778
<b>GEANE VALESCA DA CUNHA KLEIN</b>	1713345
<b>MARIA DO SOCORRO DIAS LOURA</b>	1521934
<b>MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE OLIVEIRA MOLINA</b>	1728581

#### DISPENSA

**Através da PORTARIA 948/GR de 27 de julho de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o

Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o Ofício 062/GR, de 13/02/20096. **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **JOSENIR LOPES DETTONI**, matrícula SIAPE n. 1495512, da função de Coordenador das ações do Projeto REUNI, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, a partir de 12 de fevereiro de 2009.

**Através da PORTARIA 969/GR de 01 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2,

Considerando o Ofício nº 324/2011 - SDH/PR, de 14/06/2011; e

Considerando o Ofício nº 774/SE-C.Civil/PR, de 05/07/2011. **RESOLVE:**

I - Dispensar a Profª. Drª. **MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL**, matrícula SIAPE n. 1461748, da Coordenação das ações do Projeto REUNI/UNIR, como interlocutora institucional, a partir de 31/07/2011.

II - Designar a Profª. Drª. **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN**, matrícula SIAPE n. 1546985, para a função de Coordenadora das ações do Projeto REUNI/UNIR, como interlocutora institucional, a partir de 01 de agosto de 2011.

**Através da Portaria 1.113/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29 em 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 114/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011, **RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, matrícula SIAPE n. 1571991, da Assessoria de Administração - PRAGEP, FG-1, a partir de 31/08/2011.

### EXONERAÇÃO

**Através da PORTARIA 1.110/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, **RESOLVE:**

Exonerar a servidora docente **VALÉRIA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1080565, da Chefia de Gabinete, CD-4, a partir de 31 de agosto de 2011.

**Através da Portaria 1.111/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29 em 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 114/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n. 0396531, da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, CD - 04 (nomeado sem função gratificada), a partir de 26/08/2011.

### LOTAÇÃO

**Através da Portaria nº 364/2011/PRAGEP/UNIR de 30 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no memorando nº 229/NCH. **RESOLVE:**

Lotar o servidor **JOSÉ MARIA LEITE BOTELHO**, SIAPE 396744, ocupante do cargo de Professor de ensino básico, Técnico e Tecnológico, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, no Departamento Acadêmico de Geografia-DEGEO

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 365/2011/PROGESP/UNIR de 30 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no memorando nº 231/NCH. **RESOLVE:**

Lotar a servidora **MARIA NEUCILDA RIBEIRO**, SIAPE 396749, ocupante do cargo de Professora de Ensino básico, Técnico Tecnológico, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, no Departamento Acadêmico de Educação

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 366/2011/PROGESP/UNIR de 30 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no memorando nº 101/DLV. **RESOLVE:**

Lotar a servidora **MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANÇA**, SIAPE 396858, ocupante do cargo de Professor do Magistério superior, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, no Departamento Acadêmico de Línguas Vernáculas.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 368/2011/PROGESP/UNIR de 01 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005. **RESOLVE:**

Lotar a servidora **MARICÉO ALVES BARBOSA DE ARAÚJO**, SIAPE Nº 396739, ocupante do cargo de PORTEIRO - NI, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da UNIR, na Pró reitoria de Infraestrutura/PROINFRA.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

## NOMEAÇÃO

**Através da Portaria nº 024/2011/DCJP/UNIR de 08 de agosto de 2011. A Diretora Pró-Tempore do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 118/GR, datada de 07 de fevereiro de 2011, considerando a decisão do Conselho de Campus – CONSECC/JP, em reunião do dia 12/03/2009 e o que consta na Portaria nº 003/2010/DCJP/UNIR, datada de 18/02/2010, **RESOLVE:**

I – Nomear os docentes da UNIR, abaixo relacionados, para comporem Comissão de Avaliação da segunda etapa do Estágio Probatório do docente **GENIVALDO FROIS SCARAMUZZA**, Processo 23118.001362/2010-86, de acordo com a Resolução 065/CONSAD, de 18 de julho de 2008:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Anamaria Silveira** – SIAPE n.º 1523982 (membro titular);  
Prof. Dr. **Carlos Mergulhão Júnior** – SIAPE n.º 1312153(membro titular);  
Prof. Dr. **Ricardo José Souza da Silva** – SIAPE n.º 1348527 (membro titular);  
Prof. Dr. **Walter Trennepohl Júnior** – SIAPE 1299605 (membro suplente).

II – A Presidência da Comissão será decidida entre seus membros;

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 025/2011/DCJP/UNIR de 30 de agosto de 2011. A Diretora do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 977/GR, datada de 03 de agosto de 2011, considerando a decisão do

Conselho de Campus – CONSEC/JP, em reunião do dia 12/03/2009 e o que consta na Portaria nº 003/2010/DCJP/UNIR, datada de 18/02/2010. **RESOLVE:**

I – Nomear os docentes da UNIR, abaixo relacionados, para comporem Comissão de Avaliação da primeira etapa do Estágio Probatório do docente **REGINALDO DE OLIVEIRA NUNES**, Processo 23118.002314/2011-96, de acordo com a Resolução 065/CONSAD, de 18 de julho de 2008:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Anamaria Silveira** – SIAPE n.º 1523982 (membro titular);  
Prof. Dr. **Carlos Mergulhão Júnior** – SIAPE n.º 1312153(membro titular);  
Prof. Dr. **Ricardo José Souza da Silva** – SIAPE n.º 1348527 (membro titular);  
Prof. Dr. **Walter Trennepohl Júnior** – SIAPE 1299605 (membro suplente).

II – A Presidência da Comissão será decidida entre seus membros;

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 026/2011/DCJP/UNIR de 30 de agosto de 2011. A Diretora do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 977/GR, datada de 03 de agosto de 2011, considerando a decisão do Conselho de Campus – CONSEC/JP, em reunião do dia 12/03/2009 e o que consta na Portaria nº 003/2010/DCJP/UNIR, datada de 18/02/2010. **RESOLVE:**

I – Nomear os docentes da UNIR, abaixo relacionados, para comporem Comissão de Avaliação da primeira etapa do Estágio Probatório da docente **NARA LUISA REIS DE ANDRADE**, Processo 23118.001327/2011-48, de acordo com a Resolução 065/CONSAD, de 18 de julho de 2008:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Anamaria Silveira** – SIAPE n.º 1523982 (membro titular);  
Prof. Dr. **Carlos Mergulhão Júnior** – SIAPE n.º 1312153(membro titular);  
Prof. Dr. **Ricardo José Souza da Silva** – SIAPE n.º 1348527 (membro titular);  
Prof. Dr. **Walter Trennepohl Júnior** – SIAPE 1299605 (membro suplente).

II – A Presidência da Comissão será decidida entre seus membros;

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 027/2011/DCJP/UNIR de 30 de agosto de 2011. A Diretora do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 977/GR, datada de 03 de agosto de 2011, considerando a decisão do Conselho de Campus – CONSEC/JP, em reunião do dia 12/03/2009 e o que consta na Portaria nº 003/2010/DCJP/UNIR, datada de 18/02/2010. **RESOLVE:**

I – Nomear os docentes da UNIR, abaixo relacionados, para comporem Comissão de Avaliação da primeira etapa do Estágio Probatório da docente **MARIA LÚCIA CEREDA GOMIDE**, Processo 23118.001368/2011-34, de acordo com a Resolução 065/CONSAD, de 18 de julho de 2008:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Anamaria Silveira** – SIAPE n.º 1523982 (membro titular);  
Prof. Dr. **Carlos Mergulhão Júnior** – SIAPE n.º 1312153(membro titular);  
Prof. Dr. **Ricardo José Souza da Silva** – SIAPE n.º 1348527 (membro titular);  
Prof. Dr. **Walter Trennepohl Júnior** – SIAPE 1299605 (membro suplente).

II – A Presidência da Comissão será decidida entre seus membros;

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da PORTARIA 1.117/GR de Porto Velho, 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 115/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011. **RESOLVE:**

Nomear o servidor **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, matrícula SIAPE n. 1571991, como Diretor de Compras, Contratos e Licitações-DCCL, CD-4, a partir de 01 de setembro de 2011.

**Através da PORTARIA 1.120/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o



Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 116/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011, **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor docente **ANTÔNIO LEMOS RÉGIS**, Siape nº 0656859, como Diretor de Apoio à Política Acadêmica, CD-4, provisoriamente FG-1, a partir de 01 de setembro de 2011.

**Através da PORTARIA 1.124/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 117/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011. **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora docente **VALÉRIA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1080565, como Pró-Reitora de Relações Internacionais - CD-2, provisoriamente CD-4, a partir de 01 de setembro de 2011.

**Através da PORTARIA 1.161/GR de 01 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, **RESOLVE:**

Nomear a servidora docente **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN**, matrícula SIAPE nº 1546985, para o cargo de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP, CD-2, provisoriamente CD-3, a partir de 01 de setembro de 2011.

**Através da PORTARIA 1.162/GR de 01 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, **RESOLVE:**

Nomear a servidora docente **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN**, matrícula SIAPE nº 1546985, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, a partir de 01 de setembro de 2011.

## OUTROS

**Através da PORTARIA 968/GR de 01 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o Ofício 062/GR, de 13/02/2009, **RESOLVE:**

Convalidar o período de 13/02/2009 a 31/07/2011, em que a Profª. Drª. **MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL**, matrícula SIAPE n. 1461748, respondeu pela Coordenação das ações do Projeto REUNI/UNIR, como interlocutora institucional.

**Através da PORTARIA 1.116/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 115/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011, **RESOLVE:**

Remanejar o Cargo de Direção – CD-4, da Chefia de Gabinete para a Diretoria de Compras, Contratos e Licitações-DCCL, a partir de 01 de setembro de 2011.

**Através da PORTARIA 1.119/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 116/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011, **RESOLVE:**

Remanejar a Função Gratificada – FG-1, da Assessoria de Administração - PRAGEP, para a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, a partir de 01 de setembro de 2011.

**Através da PORTARIA 1.122/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 117/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011, **RESOLVE:**

Remanejar o Cargo de Direção – CD-4, da Diretoria de Apoio à Política Acadêmica para a Pró-Reitoria de Relações Internacionais - criada por meio da Resolução 013/CONSUN, de 25 de agosto de 2011, a partir de 01 de setembro de 2011.

**Através da PORTARIA 1.126/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 118/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011, **RESOLVE:**

Remanejar a Função Gratificada – FG-1, lançada no SIAPECAD acima da estabelecida à Coordenação de Contabilidade, para a Diretoria de Programas e Projetos, da Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 01 de setembro de 2011.

**Através da PORTARIA 1.128/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 118/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011, **RESOLVE:**

Autorizar a Coordenação de Folha de Pagamento - CFEB, o pagamento da FG-1, provisoriamente, com efeito a partir de 31 de março de 2011, lançado no Sistema de Administração de Pessoal - SIAPECAD, prevista indevidamente à Coordenação de Contabilidade (4 FGs lançadas no sistema), para a professora **SUZY MARA AIDAR PEREIRA**, SIAPE nº.1839100, nomeada Diretora de Programas e Projetos - CD-4, por meio da Portaria 446/GR, de 31 de março de 2011.

**Através da PORTARIA 1.130/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 119/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011, **RESOLVE:**

Remanejar a Função Gratificada – FG-1, lançada no SIAPECAD acima da estabelecida à Coordenação de Contabilidade, para a Coordenação de Ingresso e Carreira Docente, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, a partir de 01 de setembro de 2011.

**Através da PORTARIA 1.132/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 119/2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011, **RESOLVE:**

Autorizar o pagamento da FG-1, ao servidor docente **VICENTE EDUARDO RIBEIRO MARÇAL**, SIAPE nº. 1713584, Coordenador de Ingresso e Carreira Docente - PROGRAD, nomeado por meio da Portaria 494/GR, de 13 de abril de 2011, a partir de 13/04/2011.

**Através da PORTARIA 1.134/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Despacho 120/ 2011/PRAGEP/UNIR, de 29/08/2011, **RESOLVE:**

Remanejar a Função Gratificada – FG-1, lançada no SIAPECAD acima da estabelecida à Coordenação de Contabilidade, para a Coordenação de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PRAGESP, a partir de 01 de setembro de 2011.

End: Avenida Presidente Dutra nº 2965 Bairro: Centro

**Através da PORTARIA 1.142/GR de 29 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta nos autos do processo n.23118.00724/2010-11. **RESOLVE:**

I – Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos narrados no processo acima referenciado.

II – Designar os servidores **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 7396748, **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 0396486 e **CARLOS ALBERTO PARAGUASSU CHAVES**, matrícula SIAPE nº 1097598, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

V - Ficam Revogadas todas as disposições em contrário.

**Através da Portaria 1.148/GR de 31 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR e Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29 em 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando a Resolução nº 011/CONSUN, de 19/08/2011, **RESOLVE:**

I - Desmembrar os departamentos de História e Arqueologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a partir de 25/08/2011.

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Através da PORTARIA 1.159/GR de 01 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2, **RESOLVE:**

Renomear a Pró-reitoria de Administração e Gestão de Pessoas - PRAGEP para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, a partir de 01 de setembro de 2011.

**Através da PORTARIA 1.170/GR de 02 de setembro de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, p.2,

considerando o que consta nos autos dos processos nºs. 23118.001616/2005-07 e 23118.00380/2006-16; e

considerando os ofícios nº32.077/2009/CGU-PR, de 28/09/2010, nº39.748/2009/CGU-PR, de 07/12/2009, nº24.732/2010/CGU-PR, de 26/07/2010, nº32.277/2010/CGU-PR, de 28/09/2010, nº18.704/2011/CSMEC/CORAS/CRG/CGU-PR, de 06/07/2011. **RESOLVE:**

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados e no item 2 alíneas a), b), c), d) e e), referente ao ofício 32277/2009/CGU-PR, de 28/09/2010.

II – Designar os servidores **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 7396748, **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 0396486 e **CARLOS ALBERTO PARAGUASSU CHAVES**, matrícula SIAPE nº 1097598, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, para concluir os trabalhos.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

ESPÉCIE Nº 22 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Nair Rost de Lima**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE

CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 2573,10

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2011

PROCESSO Nº: 23118.001793/2011-23

ESPÉCIE Nº 23 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Lívia Maria Palácio Ribeiro**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE

CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 1797,46

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2011

PROCESSO Nº:23118.001859/2011-85

ESPÉCIE Nº 24 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Sandra Andréa de Miran**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE

CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 2573,10

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2011

PROCESSO Nº: 23118.001768/2011-40

ESPÉCIE Nº 25 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Marcio Marinho Martins**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE

CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$:1797,46

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2011

PROCESSO Nº:23118.001864/2011-98

ESPÉCIE Nº 26 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Edilene Tavares Pessoa Santiago**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE

CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 2573,10

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2011

PROCESSO Nº: 23118.001792/2011-89

ESPÉCIE Nº 27 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Fábio Moura de Vicente**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE

CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 2573,10

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2011

PROCESSO Nº: 23118.001789/2011-65

ESPÉCIE Nº 28 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Cezar Roberto Soares**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE

CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 1797,46

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2011

PROCESSO Nº: 23118.001773/2011-52

ESPÉCIE Nº 29 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **Tânia Maria Alberte**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE

CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 1797,46

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2011

PROCESSO Nº: 23118.001766/2011-51

ESPÉCIE Nº 30 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: **João Batista Teixeira de Aguiar**

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE

CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: 1797,46  
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.  
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2011  
PROCESSO Nº: 23118.001883/2011-14

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

**Através da Portaria nº 367/2011/PROGESP/UNIR de 30 de Agosto de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.002433/2011. **RESOLVE:**

Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 15% (quinze por cento) para 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento básico, pertinente ao título de Especialização em Psicopedagogia Institucional, a servidora **MARIA JUDITE LOPES CAETANO**, SIAPE 0051240, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 22.08.2011.

**Através da Portaria nº 370/2011/PROGESP/UNIR de 02 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.001450/2011-69. **RESOLVE:**

Conceder ao docente **WANDER PEREIRA DE SOUZA**, SIAPE nº 1084385, de acordo com o Decreto nº 94.664/87 e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005, e nº. 072/CONSAD 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009, Progressão Funcional horizontal de professor Adjunto I/DE para professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 03.07.2005 a 03.07.2007, com efeito acadêmico a partir de 03.07.2007 e de Professor Adjunto II/DE para professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 03.07.2007 a 03.07.2009, com efeito acadêmico a partir de 03.07.2009 e financeiro a partir de 08.05.2011.

Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

### RETIFICAÇÃO

**Através da Portaria nº 369/2011/PROGESP/UNIR de 02 de Setembro de 2011. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005, e considerando o que consta no processo nº 23118.003468/2010-14. **RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 354/PROGESP de 25.08.2011, publicada no BS nº 51 de 30.08.2011, em favor da docente **MIYUKI YAMASHITA**, SIAPE 1559554, nos seguintes termos:

Onde-se Le: Miyuki tamashita;  
Leia-se: Miyuki Yamashita.  
Revogam-se as disposições em contrário  
Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria 1.147/GR de 31 de agosto de 2011. O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições, mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 29, de 10.02.2011, seção 2, p.2, e considerando o que consta no Memorando 310/PROPesq, PVH, de 29 de agosto de 2011, **RESOLVE:**

Retificar parcialmente a Portaria nº 1.048/GR, de 18 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº. 50, de 24 de agosto de 2011, que nomeia docentes para comissão a fim de elaborar proposta visando atender ao Edital nº 025/2011-CAPES do Programa Pró-Equipamentos Institucional, para apoio à aquisição de equipamentos destinados a compor a estrutura de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

(...) MARIA LUIZA LOPES DE OLIVEIRA (Presidente)

**Leia-se:**

(...) MARIA LUIZA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS (Presidente)

**SECONS**

**Através da Resolução nº 012/CONSUN, de 19 de agosto de 2011. O Presidente do Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:**

Estatuto da UNIR e a legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e o Decreto n.º 1.916 de 23 de maio de 1996;

Art. 20 do Estatuto da UNIR;

Processo 23118.002447/2011-62;

Despacho 110/2011/PRAGEP/UNIR,

**RESOLVE** ad referendum do Plenário:

Art. 1º - Criar o Campus de Presidente Médici na Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), na cidade de Presidente Médici.

Art. 2º - Vincular ao mencionado Campus os Departamentos Acadêmicos de:

Engenharia de Pesca e Aquicultura.

Zootecnia

Biologia

Art. 3º - A criação de outros Departamentos Acadêmicos está sujeita à aprovação do PDI do referido Campus.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Através do Ato Decisório n.º 067/CONSUN, de 30 de agosto de 2011. O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:**

Artigo 4º da Resolução 013/CONSUN/2011, que cria Comissão Especial para atualização do Estatuto e Regimento Geral;

Deliberação na 46ª sessão, de 25 de agosto de 2011, DECIDE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Especial, abaixo relacionada, para coordenar o processo de atualização do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR):

**Maria Cristina Victorino de França** – Vice-Reitora;

**Carlos Brito** – técnico-administrativo;

**Claudemir da Silva Paula** – docente;

**Dorosnil Alves Moreira** – diretor de Campus;

**José Ferreira Costa** - técnico-administrativo;

**Marcus Fernando Fiori** – docente

Parágrafo único. O segmento discente deverá indicar dois representantes para compor a referida Comissão.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

**Através do Ato Decisório n.º124/CONSAD, de 31 de março de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e considerando:**

Memorando do Campus de Vilhena, de 31 de março de 2011; DECIDE ad referendum do Plenário: HOMOLOGADA NA 43ª SESSÃO, EM 25/08/2011

Art. 1º - Nomear, para mandato de dois anos, os servidores abaixo identificados para composição do Conselho de Administração da FUNDUNIR, conforme artigo 13 do seu Estatuto:

**Rosana Nunes de Alencar** – matrícula siape 2300738;

**Josias Kippert** – matrícula siape 1283553.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através do Ato Decisório n.º 125/CONSAD, de 19 de abril de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições e, considerando:

Art. 1º e inciso I a VI da Portaria Interministerial 475/MEC/MCT de 14.04.2008;

DECIDE ad referendum do Plenário: HOMOLOGADA NA 43ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Indicar o nome de Ronaldo Augusto Candeira da Silva, Técnico-administrativo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para compor, como membro titular, o Conselho Curador da Fundação Rio Madeira (RIOMAR), com mandato de dois anos.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através do Ato Decisório n.º 128/CONSAD, de 20 de maio de 2011. A Vice-Presidente do Conselho Superior Administrativo (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições e, considerando:

Processo 23123.001339/2011-01;

Art. 2º da Portaria do MEC nº404, de 23/04/2009, publicada na Seção 2, do D.O.U. nº 77, de 24/04/2009, a qual dispõe que “fica subdelegada competência aos conselhos superiores das Universidades Federais, vedada nova subdelegação.

Autorização nº .20110517.42/MEC, de 17/05/2011. DECIDE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADA NA 43ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Autorizar o afastamento, em caráter excepcional, do Reitor José Januário de Oliveira Amaral a viajar ao exterior para as atividades seguintes e nos itinerários e períodos abaixo:

Apresentação de trabalho em congresso científico - Amsterdã (Holanda) - 26/05 a 31/05/2011;

Assinatura de convênio bilateral com a Universidade do Minho (Portugal) – 31/05/2011 a 03/06/2011;

Participação no XXI Encontro das Associações das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), na Universidade de Bragança (Portugal) – 04/06 a 11/06/2011;

Participação em banca de tese de doutoramento na Universidade Pablo D`Olavide, em Sevilha (Espanha) – 11/06 a 20/06/2011.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

**Através do Ato Decisório n.º 130/CONSAD, de 31 de agosto de 2011. O Conselho Superior Administrativo (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições e, considerando:

Processo 23123.002430/2011-13;

Art. 2º da Portaria do MEC nº404, de 23/04/2009, publicada na Seção 2, do D.O.U. nº 77, de 24/04/2009, a qual dispõe que “fica subdelegada competência aos conselhos superiores das Universidades Federais, vedada nova subdelegação.

Deliberação na 43ª sessão de 25.08.2011, DECIDE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento, em caráter excepcional, do Reitor José Januário de Oliveira Amaral a viajar ao exterior para atuar na banca de doutorado de Andrea Markos, na Universidad Pablo de Olavide, em Sevilha, Espanha, no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2011.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

**Através da Resolução nº 011/CONSUN, de 19 de agosto de 2011. O Presidente do Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**, no uso de suas atribuições, e considerando:

Estatuto da UNIR e a legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e o Decreto n.º 1.916 de 23 de maio de 1996

Processo 23118.002366/2011;

**RESOLVE** ad referendum do Plenário:

Art. 1º- Desmembrar os departamentos de História e Arqueologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Resolução nº 260/CONSEA, de 27 de julho de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando o Processo 23118.001819/2011-33, RESOLVE ad referendum do plenário:**

HOMOLOGADA NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Autorizar a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em História e Estudos Culturais, no Núcleo de Ciências Humanas (NCH), no Campus de Porto Velho.

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação nas instâncias acadêmicas pertinentes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

**Através da Resolução nº 261/CONSEA, de 27 de julho de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:**

Processo 23118.002112/2011-44;

Ata de reunião do Colegiado do Mestrado em Geografia, em 17/06/2011;

Parecer favorável do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra;

Ata de reunião do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra em que se manifesta favorável à aprovação, em 27/07/2011; RESOLVE ad referendum do plenário:

HOMOLOGADA NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Autorizar a criação do Curso de Doutorado em Geografia, no Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), no Campus de Porto Velho.

Art. 2º - Aprovar o Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPPG), constante no processo às fls. 110 a 134.

Art. 3º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação nas instâncias acadêmicas pertinentes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

**Através da Resolução nº 262/CONSEA, de 27 de julho de 2011. O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:**

Processo 23118.001608/2011-09;

Parecer favorável do Departamento de Física de Ji-Paraná;

Deliberação do Departamento em 19/07/2011;

Parecer favorável do Conselho de Campus;

Deliberação do Conselho de Campus, em 25/07/2011;

R E S O L V E ad referendum do plenário:

HOMOLOGADA NA 55ª SESSÃO, EM 25/08/2011.

Art. 1º - Autorizar a criação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física, no Campus de Ji-Paraná.

Art. 2º - A implantação do Curso fica condicionada à aprovação nas instâncias acadêmicas pertinentes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

**Através da Resolução nº 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011. O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e considerando:**

Parecer 1114//CGR, da relatora Eleonice de Fátima Dal Magro;

Deliberação na 106ª sessão da Câmara de Graduação, em 15/08/2011;

Deliberação na 55ª Plenária, em 25/08/2011; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e normas para credenciamento de professores para atuarem no quadro do magistério superior da UNIR, nos cursos de graduação.

Art. 2º O credenciamento será caracterizado por seis modalidades:

- a) Professor Credenciado Efetivo de outras IES;
- b) Professor Credenciado por Convênio/Parcerias com instituições reconhecidas de pesquisa;
- c) Professor Credenciado Colaborador e;
- d) Professor de 1º e 2º graus pertencente ao quadro da UNIR;
- e) Servidor técnico-administrativo de nível superior.
- f) Professor federal, estadual ou municipal, mediante cedência.

§ 1º A modalidade Professor Colaborador será caracterizada como serviço voluntário e deverá ser exercida mediante a celebração de termo de adesão entre a UNIR e o prestador do serviço voluntário (anexo 01), onde constará o objeto e as condições de seu exercício, devendo estar em conformidade com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (DOU de 19.02.98).

§ 2º O credenciamento de docentes tem o objetivo de constituir um banco de professores para atender necessidades especiais e seu número não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) da soma dos docentes efetivos, substitutos e visitantes lotados no Departamento Acadêmico.

§ 3º O credenciamento para ministrar disciplinas nos cursos da UNIR significa autorização em caráter de excepcionalidade.

§ 4º O credenciamento em qualquer das modalidades, não gerará vínculo empregatício, previdenciário e nem obrigação de natureza trabalhista com a Universidade Federal de Rondônia, caracterizando, portanto, atividade não remunerada pelos cofres da UNIR.

§ 5º A atividade didático-pedagógica do professor credenciado ficará sob a co-responsabilidade de um professor efetivo da UNIR que desenvolva atividade em área afim, o qual apresentará, ao fim de cada semestre letivo de atuação do professor credenciado, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no Departamento Acadêmico ao qual este estiver vinculado;

§ 6º Cada professor efetivo poderá ser co-responsável por até dois professores credenciados.

§ 7º O credenciamento de servidor técnico-administrativo somente poderá ocorrer se não houver prejuízo de suas funções administrativas.

§ 8º O credenciamento de professor federal, estadual ou municipal seguirá o trâmite estabelecido pela Resolução, substituindo-se o “Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário” pelo encaminhamento de cedência emitido pela autoridade competente, posto não tratar-se de serviço voluntário.

Art. 3º No tocante à duração, o credenciamento terá validade de dois anos, para as modalidades a, b, c, e e.

§ 1º - Para os da alínea d a duração do credenciamento será enquanto o docente estiver lotado no Departamento Acadêmico de onde originou a solicitação de credenciamento.

§ 2º O credenciamento poderá ser prorrogável por igual período a critério do Conselho de Departamento e encaminhado ao Conselho de Núcleo ou Campus para deliberação final.

§ 3º Entre os critérios para a prorrogação, serão considerados: a) o índice de produtividade do professor credenciado e terá como parâmetro técnico-conceitual as normas internas adotadas para análise de produtividade acadêmica; e b) os mesmos percentuais estabelecidos no § 2º do Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º O credenciamento para ministrar disciplinas nos cursos de graduação da UNIR, só poderá ocorrer se o requerente:

- a) Atestar experiência mínima de dois anos em magistério do ensino superior e/ ou;
- b) Possuir, pelo menos, uma pós-graduação lato sensu em área afim às disciplinas que ministrará e/ou;
- c) Comprovar experiência em pesquisa correlata à área em que atuará.

Art. 5º O processo de credenciamento será formalizado no Protocolo Acadêmico da unidade interessada e analisado em primeira instância pelo departamento responsável pelas disciplinas indicadas na solicitação do interessado e, em segunda instância, pelo Conselho de Campus ou Núcleo. Em seguida, encaminhado à PROGRAD para controle e instrução e remetido ao CONSEA para parecer final.

§ 1º O credenciamento de professores enquadrados nas alíneas a e b do Artigo 2º deverá estar de acordo com as linhas de pesquisa adotadas por diretriz institucional.

§ 2º Deverá constar na solicitação do interessado a indicação de no mínimo três e no máximo cinco disciplinas para o credenciamento. Casos excepcionais serão definidos no âmbito do Departamento.

Parágrafo único. Em casos excepcionais poderá ser credenciado em menos de três disciplinas, mediante justificativa da necessidade imperiosa do Departamento, devidamente comprovada.

§ 3º Deverá constar no processo o programa de trabalho para o professor credenciado. Nesse programa, o Departamento apresentará a distribuição das disciplinas que serão ministradas pelo professor durante os dois anos de credenciamento.

§ 4º O Departamento deverá anexar ao processo cópia ou extrato da ata que aprovou o credenciamento, bem como a do Conselho de Campus ou Núcleo.

Art. 6º A formalização do processo de solicitação de credenciamento deverá ser feita com base no estabelecido no Anexo 2, e acompanhada de: a) certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, 01 via do Curriculum Vitae circunstanciado e atestado de experiência em magistério de ensino superior e/ou comprovada/notória experiência na área em que está pleiteando credenciamento.

Parágrafo único. Os docentes enquadrados nas alíneas a e b do artigo 2º devem apresentar comprovantes de produção acadêmico-científica.

Art. 7º O professor credenciado para o serviço voluntário poderá ter as despesas ressarcidas após comprovação da sua realização, tomando como critérios: a) aprovação pelo Conselho de Departamento, b) previsão das atividades no plano de ação da UNIR e c) disponibilidade orçamentária.

Art. 8º A não observância deste dispositivo legal resultará no imediato cancelamento das disciplinas que foram ministradas por professores não credenciados pelos colegiados competentes e implicará em responsabilidade administrativa aos responsáveis.

Art. 9º Ao término do credenciamento, será expedido pela PROGRAD o Certificado de Serviço Voluntário aos que se enquadrarem no item c do artigo 2º.


Art. 10. Esta resolução entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas as Resoluções 302/CONSEPE, 027/CONSEA e 081/CONSEA.


	<b>Processo:</b> 23118.001757/2011-60
	<b>Parecer:</b> 1125/CPG
<b>Assunto:</b> Outorga de Título de Doutor Honoris Causa ao Sr. Almir Narayamoga Suruí.	
<b>Interessado:</b> José Januário de Oliveira Amaral	
<b>Relator:</b> Conselheiro Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes	


	<b>Processo:</b> 2311800515/2011-59
	<b>Assunto:</b> Revalidação de Diploma Estrangeiro
<b>Interessado:</b> Osmar Siena	
<b>Relator:</b> Conselheiro Dorisvalder Dias Nunes	


	<b>Processo:</b> 23118.002390/2011-00
	<b>Parecer:</b> 1126/CPG

<b>Assunto:</b> Outorga do Título de Doutor <i>Honoris Causa</i> à Profa. Dra. Rosa Ester Rossini.
<b>Interessado:</b> PROPESQ
<b>Relator:</b> Conselheiro Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Universitário          CONSUN</b>
<b>Processo:</b> 23118.002756/2010-51	<b>Conselho Universitário          CONSUN</b>
<b>Parecer:</b> 021/CONSUN	
<b>Assunto:</b> Irregularidade no Pleito para Diretor e Vice-Diretor do Campus de Rolim de Moura	
<b>Interessado:</b> Tiago Gyovani de Melo Balbino e outros	
<b>Relator (a):</b> Conselheiro Antônio Carlos Maciel	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Processo:</b> 2311800. 002756/2010-51
	<b>Parecer:</b> 022/CONSUN
<b>Assunto:</b> Denúncia de irregularidade na Consulta para Diretor e Vice-Diretor do Campus da UNIR de Rolim de Moura	
<b>Interessado:</b> Tiago Gyovani de Melo Balbino e Outros	
<b>Relator:</b> Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva, por pedido de vistas	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Processo:</b> 23118.002756/2010-51
	<b>Parecer:</b> 023/CONSUN
<b>Assunto:</b> Irregularidade – Requerimento para Comissão Eleitoral do Pleito de Eleição para Diretor e Vice-Diretor do Campus de Rolim de Moura da UNIR	
<b>Interessado:</b> José Januário de Oliveira Amaral	
<b>Relatora:</b> Conselheira Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior de Administração CONSAD
<b>Processo:</b> 23118.000897/2009-04	<b>Parecer:</b> 227/CONSAD
<b>Assunto:</b> redistribuição de servidor	
<b>Interessado:</b> Rubens Cieri Júnior	
<b>Relator (a):</b> Carlos Pereira de Brito	